



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA 2 /2015

(Autores: Vereadores)

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 159 DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DA BILHETAGEM ELETRÔNICA NOS VEÍCULOS QUE OPERAM O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Acrescenta o Parágrafo Único do Artigo 6º. que passa a ter a seguinte redação:

Art 6º. (...)

Parágrafo único. A tarifa do transporte coletivo urbano deverá ser cobrada 20 (vinte) % a menor do consumidor/usuário, caso a concessionária disponibilizar veículo sem cobrador no respectivo veículo.

É a emenda.

Sala de Sessões,

Cascavel, 22 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Dr. Jorge Bocasanta
Vereador - PT